



PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

**PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**EMENTA:** Concessão de pagamento de verba indenizatória de insalubridade e adicional noturno a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito do Município do Buíque**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor protocolado neste Gabinete;

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus às verbas remuneratórias abaixo mencionadas, conforme previsão dos arts. 82 e arts. 129, IV, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 241/2009), bem como o disposto na Lei Municipal nº 211/2008;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados se encontram continuamente exposto a atividades que os expõem a agentes nocivos à saúde;

**CONSIDERANDO** o Laudo Pericial Funcional emitido nos moldes do art. 5º da Lei Municipal nº 211/2008;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 014/2020, exarado pelo Procurador Auxiliar desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 013/FMSB/2021, nº 014/FMSB/2021, nº 020/FMSB/2021 e nº 037/FMSB/2021, advindos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento da verba indenizatória de *insalubridade* no percentual de 20% (vinte por cento), sob o vencimento base, aos servidores elencados na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA/CPF	CARGO
Silvia Correia da Silva	0041475	Enfermeira
Elenilda da Silva Araújo Andrade	658.190.55420	Recepcionista do Hospital Municipal
Édio Souza Silva Filho	0010413	Técnico de Enfermagem
Marcos Pereira Ramos	0010324	Auxiliar de Enfermagem

**Art. 2º-** Determinar a Secretaria de Administração que proceda com o pagamento de Adicional Noturno de Elenilda da Silva Araújo Andrade e Édio Souza Silva Filho, no percentual de 20% (vinte por cento) sob seu vencimento base, uma vez que os mesmos desempenham suas funções no turno noturno, fazendo jus ao recebimento do referido adicional.



PREFEITURA DE

**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administração que proceda com as anotações de praxe na ficha funcional do servidor acima elencado.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

  
**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
**PREFEITO**

*Publicado em*

28/01/2021

  
\_\_\_\_\_